



PROCESSO Nº 004/2020-CMSJP
DISPENSA Nº 004/2020-CMSJP
PRECEDÊNCIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O **Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas/PA**, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para a **Prestação de Serviços de Informática na licença de uso (locação), de software nas áreas e-Sic e Ouvidoria no site da Câmara Municipal**, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de São João de Pirabas;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atentado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial direta e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando ainda, a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos.

Resolve,

I – Homologar a dispensa, ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa com fundamento no Art. 24, II, com o Art. 13, II e V da Lei Federal nº 8.666/93, determinando a contratação com a pessoa jurídica **Sistemas Inteligentes e Automação Produtiva Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ: **19.166.632/0001-58** pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), que serão divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São João de Pirabas/PA, em 16 de janeiro de 2020.



CELSON ANTONIO NASCIMENTO DAS MERCES
Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas

Celso Antonio N. das Mercês
Presidente - CMSJP
CPF: 576.705.102-07